

## CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

### Aviso n.º 704/2004 de 3 de Agosto de 2004

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

1 - Nos termos do Decreto - Lei n.º n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado á Administração Local pelo Decreto - Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares **de assistente administrativo** do quadro deste Município, nomeadamente, um lugar para o Serviço de Acção Social e Cultura, Biblioteca, um lugar para o Serviço de Acção Social e Cultural e um lugar para a Divisão Administrativa e Financeira.

2 – Ao presente concurso são aplicados as regras constantes dos Decretos - Leis n.º 353 –A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 –O concurso é válido apenas para o provimento das vagas postas a concurso.

4 – Conteúdo funcional – definido no Despacho n.º38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, n.º22, II Série de 26 de Janeiro de 1989.

5 – Local de Trabalho – Serviços Administrativos deste Município, e Biblioteca Municipal.

6 – Requisitos de Admissão – são apenas admitidos ao concurso os candidatos que reúnem os seguintes requisitos:

- a) Gerais – definidos no nº2 e nº3 do artigo nº29 do Decreto - Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- b) Especiais – definidos no nº2 alínea c) do artigo 7º do Decreto – Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Município do Corvo, o qual bem como a documentação que deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria deste Município, contra recibo ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo no mesmo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação da categoria, bem como menção do lugar a que concorre e do Diário da República em que o presente aviso foi publicado;

8 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Devem ainda entregar fotocópias autenticadas ou fotocópias conferidas pelo serviço, mediante a apresentação de originais dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação.

9 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo n.º 29 do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os mesmos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 – Os métodos de selecção a aplicar para os três lugares a concurso serão:

10.1 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT);

10.2 – Avaliação Curricular;

10.3 – Entrevista profissional de selecção;

11 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher no Serviço de Acção Social e Cultural, Biblioteca, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;

Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;

Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;

Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

“Regras Portuguesas de Catalogação – I” – Obra da Biblioteca Nacional, com coordenação técnica, revisão e índices de Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, e José Carlos Garcia Sottomayor;

Elaboração de cartaz em A4, promovendo um evento cultural na área de Biblioteca;

12 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher na Divisão Administrativa e Financeira, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;

Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;

Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;

Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;

Decreto – Lei n.º 949/99 de 28 de Outubro;

Decreto – Lei n.º 245/03 de 7 de Outubro;

13 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher no Serviço de Acção Social e Cultural, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;

Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;

Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;

Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

Aviso da Câmara Municipal do Corvo n.º 7856/2000 (2ª série), publicado no Apêndice n.º 141 do Diário da República de 17 de Outubro;

Aviso da Câmara Municipal do Corvo n.º 459/2004 (2.ª série), publicado no Apêndice n.º 7 do Diário da República de 27 de Janeiro;

Elaboração de cartaz em A4 promovendo a Festa do Dia do Município;

14 – Avaliação Curricular (AC), terá como factores de apreciação os pontos referidos no artigo n.º 22, a), b) c), do Decreto - Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a aplicar aos três lugares a concurso, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

em que HL = Habilitações Literárias; FP= Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;

As habilitações literárias serão assim valorizadas:

11º Ano – 18 valores

12º ano – 19 valores

Com habilitações superiores ao 12.º ano – 20 valores

A formação profissional será assim valorizada:

As acções de formação e aperfeiçoamento profissional, serão avaliadas, independentemente das áreas temáticas, considerando:

Cada uma será pontuada com 1 valor, até ao máximo de 20 valores;

A experiência profissional será assim valorizada:

Outras capacitações adequadas às funções a concurso – 10 a 13 valores.

Desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto concurso – 14 a 20 valores.

15 – A entrevista profissional (EP) de selecção, a aplicar aos dois lugares a concurso, visa avaliar os seguintes factores, que serão:

Qualificação e motivação profissional;

Sentido de Responsabilidade;

Capacidade de relacionamento;

Será classificada de 0 a 20 valores;

16 – O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + AC + EP}{3}$$

3

17 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Valadão, vice – presidente.

Vogais

Efectivos: José Maria Cabral, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Elvira André Inácia Pimentel, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais

Suplentes: Nélia Maria Fagundes de Melo de Sousa, técnico grau 1;

Isabel Maria Alves da Silva, tesoureira.

6 de Julho de 2004. – O Presidente da Câmara, João Maria de Fraga Greves.